



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE**

**EDITAL Nº 005 SEAD/SEE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, tornam pública a **retificação do subitem 8.27.1 do Edital nº 001 SEAD/SEE, de 29 de outubro de 2025**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e disposições do referido edital de abertura, conforme segue.

(...)

**8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

(...)

**8.27.1 Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; cópias de documentos de identidade, mesmo autenticadas, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais quando apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

**8.27.1.2 Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, mesmo já vencida); Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF); e documentos digitais com foto quando apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**8.27.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial, que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.**

(...)

**1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IDECAN por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (61) 3201-6225, de segunda a sexta- feira úteis, das 8h às 15h.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Secretário de Estado de Administração

**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura